



RELATÓRIO GERAL

10^a CMDCA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA**

GUAMIRANGA /PR, 18 de junho de 2026



1. IDENTIFICAÇÃO

Evento: X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guamiranga

Tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"

Data: 18 de junho de 2026

Horário: Das 08h00 às 16h30

Local: Centro de Treinamento de Agricultores – CTA

Município: Guamiranga – Paraná

Realização: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Parceria: Prefeitura Municipal de Guamiranga e Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas para a Mulher, Pessoa Idosa e Igualdade Racial

2. APRESENTAÇÃO

A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guamiranga convocada pela Resolução nº06/2026 do CMDCA, publicada em 21 de maio de 20226 no Diário Oficial do Município, constituiu-se em um importante espaço democrático de participação social, diálogo e construção coletiva de propostas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O evento reuniu representantes governamentais, sociedade civil organizada, profissionais das políticas públicas, conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, crianças, adolescentes e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, possibilitando reflexões sobre os desafios e perspectivas para o fortalecimento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

A Conferência teve como objetivo avaliar a situação dos direitos das crianças e adolescentes no município, fortalecer os mecanismos de participação social e construir propostas para subsidiar o aprimoramento das políticas públicas nas esferas municipal, estadual e federal.

3. ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Para o planejamento, coordenação e execução da Conferência foi instituída por meio da Resolução nº03/2026/CMDCA a Comissão Organizadora Especial, composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

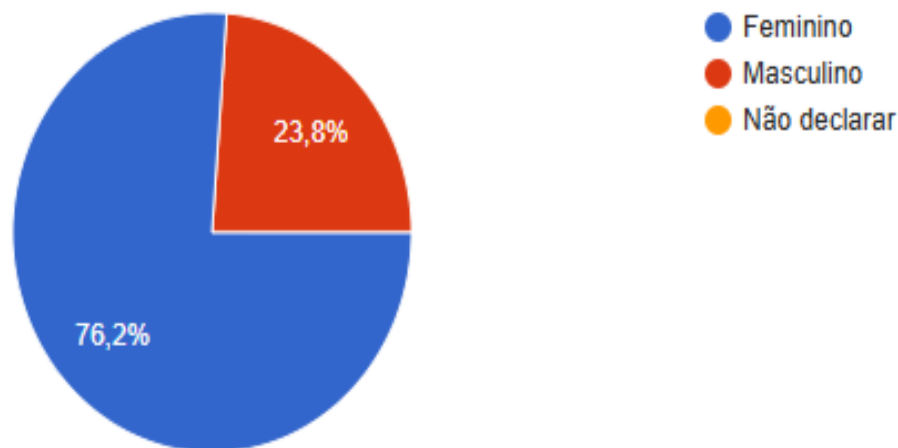
A Comissão foi responsável pela elaboração da programação, mobilização dos participantes, organização da metodologia de trabalho, definição dos grupos temáticos e acompanhamento de todas as etapas preparatórias e executivas do evento, assegurando a ampla participação dos diversos segmentos envolvidos na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

4. PARTICIPAÇÃO

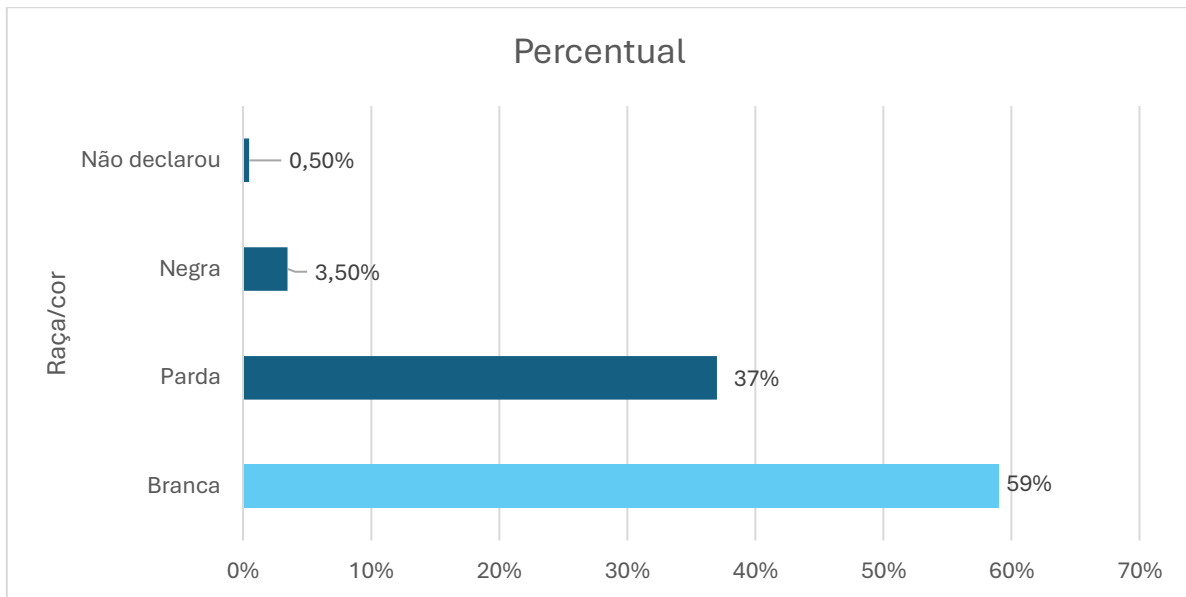
A Conferência contou com aproximadamente 130 participantes.

Perfil dos Participantes

Sexo



Raça/Cor



Representatividade

Entre os participantes registrados:

Segmento

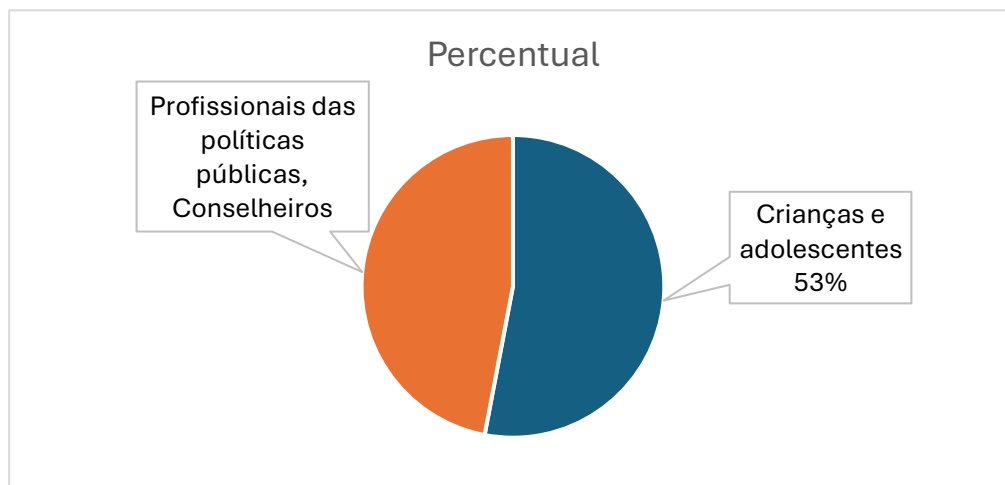
Crianças e adolescentes

Percentual

53%

Profissionais das políticas públicas, Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Sociedade Civil

47%



Os dados demonstram significativa participação de crianças e adolescentes, reafirmando o protagonismo infantojuvenil e o compromisso do município com a escuta qualificada desse público nos espaços de deliberação e controle social.

5. ABERTURA OFICIAL

As atividades tiveram início às 08h00 com o credenciamento dos participantes, recepção e coffee break.

Às 08h45 ocorreu a abertura oficial da Conferência, conduzida pelo mestre de cerimônia Gabriel Gonçalves Ferreira, que deu as boas-vindas aos participantes e destacou a importância do evento como espaço democrático de construção coletiva de propostas voltadas à infância e adolescência.

A mesa de autoridades foi composta por:

- Davi Lubatscheuski – Vice-Presidente do CMDCA;
- Marcelo Leite – Prefeito Municipal;
- Márcia Schaiane de Lima – Secretária Municipal de Assistência Social;
- Dariane Antunes Ferreira – Representante do Conselho Tutelar;
- Cleverson Martins – Representante da Câmara Municipal;
- Mariele da Silva – Representante do público infantojuvenil.

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, as autoridades realizaram suas manifestações destacando a importância da participação social, da garantia dos direitos das crianças e adolescentes e do fortalecimento das políticas públicas.

Merece destaque a fala da adolescente Mariele da Silva, representante do público infantojuvenil, que ressaltou a importância da participação efetiva de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e formulação das políticas públicas.

Durante a solenidade, foi destacado que, segundo dados do Censo IBGE 2022, a população infantojuvenil de Guamiranga representa aproximadamente 24% da população total do município, reforçando a necessidade do compromisso permanente com a proteção e promoção dos direitos desse público.

6. APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Na sequência da abertura oficial, a Secretária Executiva do CMDCA, Rosilda Aparecida dos Santos, realizou a leitura do Regimento Interno da Conferência.

O documento foi submetido à apreciação da plenária e aprovado por unanimidade pelos participantes, passando a orientar os trabalhos desenvolvidos ao longo do evento.

7. APRESENTAÇÃO CULTURAL

Como parte da programação, crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realizaram uma apresentação cultural preparada especialmente para a Conferência, sob orientação da Educadora Social Carine Homiak.

A atividade valorizou o protagonismo infantojuvenil e proporcionou um momento de integração e expressão cultural.

8. PALESTRA MAGNA

Às 09h30 teve início a Palestra Magna da Conferência, ministrada por Thiago Vinicius Mattoso Gorte, profissional com ampla experiência na área da infância e adolescência.

A palestra abordou o tema central da Conferência e promoveu reflexões acerca do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, da atuação dos órgãos de proteção e da importância da democracia participativa na formulação e acompanhamento das políticas públicas.

Foram abordados os seis eixos temáticos da Conferência:

I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências;

V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;

VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

9. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS E BOAS PRÁTICAS

Após a palestra magna, foi realizada a apresentação das ações desenvolvidas pelo Programa Agentes da Cidadania.

A atividade foi conduzida pelos adolescentes participantes do programa, juntamente com a técnica do CRAS, Juliane Nunes José, que compartilharam experiências, ações desenvolvidas e resultados alcançados, demonstrando o potencial da participação juvenil na construção da cidadania e no fortalecimento das políticas públicas.

10. GRUPOS DE TRABALHO

No período da tarde, os participantes foram distribuídos em 6(seis) grupos de trabalho organizados conforme os eixos temáticos da Conferência.

Os grupos realizaram debates, identificaram desafios, analisaram a realidade local e construíram propostas voltadas ao aprimoramento das políticas públicas nas esferas municipal, estadual e federal.

As discussões ocorreram de forma participativa, garantindo espaço para manifestações de crianças, adolescentes, representantes governamentais e sociedade civil.

11. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

As propostas elaboradas pelos grupos de trabalho foram apresentadas na Plenária Final, discutidas e submetidas à apreciação dos participantes.

Após aprovação, passaram a integrar o Relatório Final da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guamiranga. **ANEXO I**

12. ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Durante a Conferência foi realizada a eleição dos representantes da sociedade civil e Membros do CMDCA conforme a vaga disponível para Guamiranga, para participação na XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Foram eleitos:

Delegado Titular

Nome	Davi Lubatscheuski
Representatividade no CMDCA	Representante da Sociedade Civil – APMF

Delegada Suplente

Nome	Maria Sirlene Penteado
Representatividade no CMDCA	Representante da Sociedade Civil – APMF

13. COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES

Também foram apresentados e aclamados os adolescentes que passam a compor o Comitê de Participação de Adolescentes junto ao CMDCA.

Titulares

- Mariele da Silva
- Julia de Oliveira
- Flávia Gabrieli de Souza Ramos

Suplentes

- Sidiane Moreira
- Luiza da Silva Batista
- Erica Maria da Silva

A constituição do Comitê representa importante estratégia para o fortalecimento do protagonismo juvenil e da participação democrática de adolescentes nos espaços de controle social e formulação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reafirmou o compromisso do Município de Guamiranga com a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

A expressiva participação de crianças e adolescentes demonstrou o fortalecimento do protagonismo infantojuvenil e a importância da escuta qualificada desse público na construção das políticas públicas.

Os debates realizados, as propostas aprovadas e a eleição dos representantes para a etapa estadual constituem importantes instrumentos para o aprimoramento das ações voltadas à infância e adolescência, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos e a democracia participativa.

Guamiranga – PR, 18 de junho de 2026.

Anexo I

PROPOSTAS ELEITAS NA X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guamiranga – PR

Nº	Eixo I: Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;	
01	Garantir a estruturação e o fortalecimento institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), assegurando secretaria executiva exclusiva, equipe de apoio administrativo, espaço físico adequado, equipamentos, dotação orçamentária e capacitação continuada dos conselheiros, visando ampliar a efetividade do controle social e da participação na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas para crianças e adolescentes.	(X) Municipal
02	Promover a cultura da participação social e fortalecer a corresponsabilidade das políticas públicas na garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de ações intersetoriais de educação para a cidadania e da participação efetiva dos representantes governamentais no CMDCA, visando qualificar o controle social e a gestão compartilhada.	(X) Municipal
03	1. Instituir e financiar programa permanente de formação continuada para conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, profissionais da rede e adolescentes, visando fortalecer o controle social e a participação qualificada de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação.	(X) Estadual
04	2. Desenvolver e financiar ações estaduais de mobilização, comunicação e educação para a cidadania, em parceria com os municípios, visando fortalecer a cultura da participação social e ampliar a participação da sociedade civil, especialmente de crianças, adolescentes e suas famílias, nos espaços de controle social e formulação das políticas públicas.	(X) Estadual

05	1. Instituir política nacional permanente de participação social de crianças e adolescentes, com recursos específicos e mecanismos de escuta e consulta para subsidiar a formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.	(X) Estadual
06	2. Fortalecer o papel do CONANDA na promoção, articulação e monitoramento da participação social e do controle social, por meio da elaboração de diretrizes nacionais, produção de materiais orientadores, realização de campanhas e apoio técnico aos Conselhos de Direitos, visando ampliar a participação qualificada de crianças, adolescentes e da sociedade civil nas políticas públicas.	(X) Federal

Nº	Eixo II: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares	
01	Garantir estrutura física, administrativa, tecnológica e de pessoal adequada ao funcionamento do Conselho Tutelar, com disponibilização de sede apropriada, veículo exclusivo, equipamentos, equipe de apoio e recursos orçamentários suficientes, assegurando condições para o atendimento qualificado e a efetiva proteção dos direitos de crianças e adolescentes.	(X) Municipal
02	Promover a atualização da legislação municipal que rege o Conselho Tutelar, assegurando aos Conselheiros Tutelares melhores condições de trabalho, valorização profissional e ampliação de direitos e benefícios compatíveis com a relevância das funções exercidas.	(X) Municipal
03	Promover campanhas permanentes de conscientização e orientação sobre o papel, as atribuições e os limites de atuação do Conselho Tutelar, por meio de ações educativas nas escolas, unidades de saúde, órgãos públicos, redes sociais, associações comunitárias e comunidades rurais, visando esclarecer não apenas a população em geral, mas	(X) Municipal

	também profissionais da rede de proteção, lideranças comunitárias e demais segmentos da sociedade que ainda possuem dúvidas ou desconhecem as competências legais do órgão, fortalecendo sua legitimidade institucional, qualificando os encaminhamentos e contribuindo para a efetiva garantia dos direitos de crianças e adolescentes.	
04	Criar, especialmente nos períodos que antecedem o processo de escolha dos conselheiros tutelares, ações educativas as escolas, com o objetivo de apresentar o papel do conselho tutelar, suas atribuições e a importância da proteção integral dos direitos. As ações deverão contribuir para a aproximação das crianças e dos adolescentes do órgão, fortalecer o vínculo de confiança e ampliar o conhecimento sobre os mecanismos de garantia de direitos e participação cidadã.	(X) Municipal
05	Fortalecer e monitorar os fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento à criança e ao adolescente previstos no Decreto Municipal nº 50/2025 – De reto que organiza o , por meio da atuação integrada do Conselho Tutelar, Assistência Social, Saúde, Educação, Ministério Público, Segurança Pública, CMDCA e Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção, assegurando clareza nas atribuições, agilidade nos encaminhamentos, compartilhamento sigiloso de informações, prevenção da revitimização e maior efetividade no acompanhamento das situações de violência e violação de direitos.	(X) Municipal
06	Criar sistema estadual integrado de capacitação e monitoramento do SIPIA, promovendo capacitações periódicas e acompanhamento técnico para garantir o correto registro das ocorrências no sistema, possibilitando a produção de diagnósticos regionais e subsidiando a formulação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência.	(X) Estadual
07	Implantar equipes regionais de apoio especializado para atendimento de situações complexas envolvendo crianças	(X) Estadual

	e adolescentes, disponibilizando equipes multiprofissionais itinerantes, compostas por assistente social, psicólogo e assessor jurídico, para prestar suporte técnico aos Conselhos Tutelares dos municípios de pequeno porte, fortalecendo a atuação diante de casos de violência, negligência, acolhimento institucional e violações de direitos.	
	Instituir programa permanente de financiamento federal para estruturação dos Conselhos Tutelares dos municípios de pequeno porte, garantindo repasse periódico de recursos para aquisição, renovação de veículos, equipamentos de informática, mobiliário, internet de qualidade e manutenção das sedes dos Conselhos Tutelares.	(X) Federal
	Ampliar a oferta de formação continuada nacional para Conselheiros Tutelares e integrantes da rede de proteção, disponibilizando cursos gratuitos, presenciais e à distância, por meio da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA) e outros meios, contemplando temas como violência contra crianças e adolescentes, escuta especializada, uso do SIPIA, saúde mental e atuação intersetorial.	(X) Federal

Nº	Eixo III: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária	
01	Ampliar e capacitar a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da contratação de profissionais como educador social e pedagogo, bem como da oferta de capacitações continuadas, visando à expansão e qualificação das atividades desenvolvidas, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de violação de direitos e à ampliação do acesso de crianças e adolescentes às ações socioeducativas.	(X) Municipal
02	Criar e ampliar espaços públicos permanentes de convivência, cultura, esporte, lazer e inclusão digital para adolescentes, garantindo atividades gratuitas no contraturno escolar e oportunidades de participação comunitária,	(X) Municipal

	desenvolvimento de habilidades socioemocionais e uso seguro das tecnologias, visando prevenir situações de violência, isolamento social e atos infracionais.	
03	Garantir a reserva de vagas em programas de aprendizagem profissional para adolescentes em acolhimento institucional e egressos do acolhimento, visando promover autonomia, qualificação profissional, geração de renda e preparação para a vida adulta.	(X) Municipal
04	Instituir uma Comissão Intersetorial Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, envolvendo Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CMDCA e Sistema de Justiça, para construção de fluxos, acompanhamento de casos e monitoramento das ações voltadas à garantia da convivência familiar e comunitária.	(X) Municipal
01	Ampliar o cofinanciamento estadual e expansão dos serviços de fortalecimento de vínculos familiares e serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, para o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo apoio técnico e financeiro para os municípios.	(X) Estadual
02	Transformar o Programa Agentes da Cidadania em política pública permanente, garantindo financiamento contínuo, ampliação do número de vagas e equipe técnica exclusiva nos municípios para execução, acompanhamento e desenvolvimento das atividades, fortalecendo o protagonismo juvenil, a participação social e a autonomia financeira dos adolescentes.	(X) Estadual
01	Revisar a normativa federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), incluindo a vulnerabilidade social como critério de prioridade para inserção de crianças e adolescentes, assegurando maior	(XX) Federal

	alcance das ações preventivas e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	
02	Desenvolver políticas nacionais específicas para adolescentes e jovens egressos do acolhimento, contemplando moradia assistida, qualificação profissional, acesso ao trabalho e acompanhamento psicossocial.	(X) Federal

Nº	Eixo IV: Prevenção e Enfrentamento das Violências	
01	Implementar programas permanentes de orientação às famílias e escolas sobre práticas educativas não violentas, desenvolvimento infantil, limites e disciplina positiva, diferenciando firmeza educativa de práticas autoritárias ou violentas.	(X) Municipal
02	Garantir atividades educativas adaptadas às diferentes faixas etárias sobre proteção do corpo, consentimento, identificação de situações de risco e canais de denúncia.	(X) Municipal
03	Desenvolver programas educativos sobre cyberbullying, exposição indevida de imagens, assédio online, discurso de ódio e uso seguro das redes sociais e chats de jogos on-line.	(X) Municipal
04	Criar programas de atendimento a autores de violência, especialmente em casos de violência doméstica e sexual.	(X) Municipal
05	Implementar uma política estadual permanente de capacitação continuada para profissionais da educação (incluindo todos os profissionais do ambiente escolar), saúde, assistência social e segurança pública sobre os direitos da criança e do adolescente, prevenção e enfrentamento das violências, identificação de sinais de	(X) Estadual

	abuso, violência institucional e fluxos de encaminhamento na rede de proteção, garantindo carga horária anual mínima e certificação.	
06	Criar e financiar um programa estadual de prevenção às violências nas escolas, contemplando ações de promoção da saúde mental, cultura de paz, combate ao bullying e cyberbullying, prevenção da violência sexual, enfrentamento da discriminação e divulgação dos direitos da criança e do adolescente.	(X) Estadual (X) Federal
07	Fortalecer políticas e mecanismos de proteção e supervisão em ambientes digitais e jogos on-line, incluindo ferramentas de controle parental, educação digital e prevenção de contatos de risco.	(X) Federal
08	Contratação de mais profissionais da psicologia para a rede de ensino municipal (proposta sugerida pelo grupo).	(X) Municipal
09	Garantir a obrigatoriedade do preenchimento da ficha de revelação espontânea pelo profissional que recebeu a denúncia (proposta sugerida pelo grupo).	(X) Municipal
10	Elaboração de fluxo de denúncia de bullying nas escolas (proposta sugerida pelo grupo).	(X) Municipal

Nº	Eixo V: Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho	
01	Fortalecer as redes de proteção como Conselho Tutelar e CRAS e campanhas de conscientização.	(X) Municipal
02	Estabelecer fluxos integrados entre escolas, conselho tutelar e demais órgãos competentes para identificação e acompanhamento das famílias cujos filhos correm riscos de evasão escolar e trabalho infantil	(X) Municipal
03	Ampliar o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para as demais localidades do município.	(X) Municipal
04	Criar programas como o jovem aprendiz para a zona rural.	(X) Municipal
05	Ampliar a oferta da educação em tempo integral e atividades esportivas no contraturno escolar.	(X) Estadual
06	Garantir repasses e apoio financeiro ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.	(X) Estadual
07	Fortalecimento e ampliação do programa jovem aprendiz garantindo a permanência do adolescente na escola.	(X) Federal
	Garantia do cumprimento das leis trabalhistas e fiscalização do trabalho infantil por meio dos órgãos competentes	(X) Federal

Nº	Eixo VI : Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas	
01	Garantir articulação entre as Secretarias municipais que recebem adolescentes em PSC, para que encaminhem os adolescentes a atividades adequadas	(X) Municipal
02	Contratação de educador social e advogado	(X) Municipal
03	Capacitação para a equipe	(X) Municipal
04	Promover um diálogo mais aprofundado acerca das MSE, sobre o significado, os objetivos e sua importância com os adolescentes	(X) Municipal
05	Aumento das vagas no Cense	(X) Estadual
06	Formação continuada aos profissionais que atuam no Cense	(X) Estadual
07	Contratação de profissionais para o Cense via concurso público	(X) Estadual
08	Aumento de repasse aos Municípios	(X) Federal
09	Garantir a maior idade penal, 18 anos.	(X) Federal